



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**TERMO ADITIVO Nº 06/2023**

TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA E A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário da Agricultura Familiar o Senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, portador da cédula de identidade nº 8172235, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 034.413.698-06, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, consoante as disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com Estatuto Social registrado e arquivado sob nº 0000096913, Livro nº 046, Folha 048, em 22 de junho de 2016, no Cartório 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pela sua Presidenta em exercício, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social, Senhora LOROANA COUTINHO DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade nº 00009139298-1, expedida pela SSP/MA, e inscrito no CPF sob o nº 007.137.333-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelo que consta do Processo Administrativo nº 55000.002428/2015-73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover a sub-rogação contratual do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA no Contrato de Gestão Celebrado com a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - Anater.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1. A União, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, fica sub-rogada nos direitos e obrigações contraídos pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA na presente contratação, por força do disposto na Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e no Decreto nº 11.396, de 23 de janeiro de 2023.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato de Gestão que não tenham sido atingidas pelas disposições do presente termo aditivo.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA PARTE CONTRATADA ORIGINARIAMENTE**

4.1. A parte contratada assente integralmente com a alteração no polo ativo da relação contratual estabelecida originariamente, aquiescendo com a manutenção de todas as demais condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MDA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura.

5.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 08 de abril de 2023.

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

LOROANA COUTINHO DE SANTANA

Presidente em Exercício da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 09/04/2023, às 21:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOROANA COUTINHO DE SANTANA, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27852933** e o código CRC **D049FDEB**.

---

Referência: Processo nº 55000.002428/2015-73